



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.996/2007
03 12 07
DIRETOR GERAL DE SECRETARIA

LEI Nº 1.996/2007

"Dispõe sobre a Criação da Semana Municipal Antidrogas".

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou, e Eu, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Corumbá "Semana Municipal Antidrogas".

Art. 2º - Será comemorada a Semana Municipal Antidrogas, no Município de Corumbá-MS, a semana que compreenda o Dia 10 de Maio de cada ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2007**

**RÜTER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS
PROTOCOLO N.º _____
DATA 03 12 2007
RECEBIDO: _____
VISTO: _____